



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524 - 000 ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC 17 935 412 / 0001 - 16

PROJETO DE LEI 717/99

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), com recursos do Convênio nº 514/98(FUNDEF), para manutenção do ensino fundamental.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária própria do Município, ficando o chefe do executivo autorizado a abrir crédito especial.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

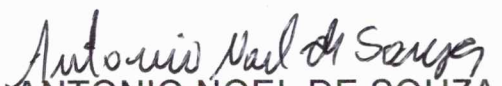
Prefeitura Municipal de Natércia, 02 de Março de 1999.


JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X)

REJEITADO ()

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 02/03/99 às 18 H, 19 H, 20 H.


ANTONIO NOEL DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA


MARIA AP. M. DE CARVALHO
SECRETÁRIA DA CÂMARA